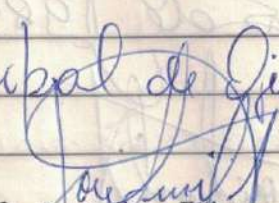


cc. 2	600,00	7.200,00
cc. 3	200,00	2.800,00
cc. 4	360,00	4.320,00
cc. 5	320,00	3.840,00
cc. 6	280,00	3.360,00
cc. 7	260,00	3.120,00
cc. 8	240,00	2.880,00

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano,
25 de setembro de 1989.


Revaldo Costa Ventura
 Secretário de Adm. e Planejamento
 Prefeitura M. de G. do Ponciano-AL


José Luis Filho
 Prefeito
 Girau do Ponciano-AL

Lei n.º 218/89
 de 09 de setembro de 1989

"Concede Títulos de Cidadão Honorário e da outras providências".


O Prefeito do Município de Girau do Ponciano.
 Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

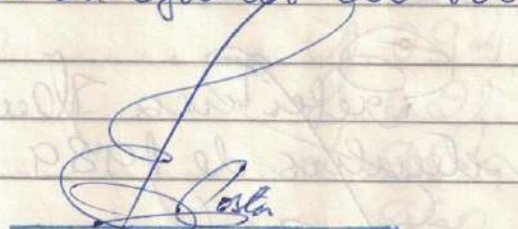
Art. 1º: Fica condecorado ao Ven. Sr. José Bonteiro Sobrinho, o título de Cidadão Honorário do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jicau do Pontiano
09 de outubro de 1989.


— José Luis Filho —
Prefeito
Circu do Pontiano-AL


Etevaldo Costa Ventura
Secretário de Adm. e Planejamento
Prefeitura M. de G. do Pontiano-AL

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove (1989)

Luiz de Oliveira Santos
Executiva

Lei nº 219/89,

de 09 de outubro de 1989

"Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jicau do Pontiano.
Faço saber que a Câmara de Vereadores